



DECRETO Nº 049/90

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA ÁREA DE 400 m²,*
FAZENDO PARTE DO IMÓVEL RURAL Nº 168, REGISTRADO*
SOB MATRÍCULA Nº 5.580, de PROPRIEDADE DO SR.
RAMILIO CERIZOLLI E SUA MULHER SRA. HELENA DE PAU
LI CERIZOLLI.

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Es
tado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais
e de acordo com o inciso VI, do artigo 40º da Lei Orgânica *
Municipal de 29 de Junho de 1990, e demais disposições
legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, pa
ra fins de desapropriação, por via ami
gável ou judicial, uma área de 400 m² (Quatrocentos metros *
quadrados) fazendo parte do imóvel rural nº 168, da seção *
Jundiá, registrado sob matrícula nº 5.580, no cartório de
Registro de imóveis da comarca de Palmitos - SC, situado na*
Sede do Município de Serra Alta, de propriedade do Sr. Rami
lio Cerezolli e sua mulher Sra. Helena de Pauli Cerezolli, *
conforme anexo I (Planta de situação da área desapropriada):

Art. 2º - A área de terra descrita no artigo ante
rior destina-se a edificação de um depó
sito de água potável, para abastecer a Sede do Município de
Serra Alta.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do
presente Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei*
nº 3.365, de 21/06/1941, com alterações
da lei nº 2.786, de 21/05/1956, a desapropriação é declarada*
de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.



... segue folha 02





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor *
na data de sua publicação, revogando-
se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Alta *
aos 22 de Outubro de 1990.

DARCI CERZULLI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

DARCI CERZULLI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO